



Ofício CG 134/2026

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2026.

À Sua Excelência a Senhora

Iraídes de Oliveira Marques

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: Reiteração do pedido de indenização de férias-prêmio dos servidores do MPMG

Excelentíssima Senhora,

O **Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – SINDSEMPMG**, por sua Coordenadora-Geral, **Fanny Melo**, vem, respeitosamente, **reiterar os termos do Ofício CG nº 124/2026**, que reiterou o Ofício CG nº 024/2026 e foi protocolado no Processo SEI nº **19.16.3859.0074588/2026-38**, relativo à indenização de férias-prêmio dos servidores do MPMG.

No expediente anterior, o Sindicato solicitou, entre outras providências, a **reabertura do sistema para que os servidores pudessem requerer a indenização de férias-prêmio no exercício de 2026**, bem como a apreciação das questões relacionadas ao cálculo dos períodos indenizáveis. Também registrou ter recebido a informação de que o sistema já estaria disponível aos membros do Ministério Público, sem que medida equivalente tivesse sido adotada para os servidores.

Até o momento, não houve atendimento da demanda nem apresentação de resposta formal ao requerimento. Essa omissão mantém os servidores sem acesso efetivo ao procedimento para formular seus pedidos e sem conhecimento dos fundamentos administrativos que justificariam a ausência de providência.

O não atendimento do pedido, sem resposta expressa e fundamentada, **prejudica o exercício do direito dos servidores de requerer a conversão em pecúnia de suas férias-prêmio, nos termos da resolução vigente e observados os requisitos nela previstos**. Também contraria o direito dos interessados a obter manifestação da Administração sobre suas solicitações, com a devida motivação, conforme a **Lei Estadual nº 14.184/2002**, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública mineira. Em especial, a lei assegura o direito a decisão expressa e motivada e impõe à Administração o dever de decidir os processos e requerimentos submetidos à sua apreciação.

Diante disso, o SINDSEMPMG requer:

1. **o atendimento do pedido formulado nos Ofícios CG nº 024/2026 e nº 124/2026**, com a reabertura do sistema para que os servidores interessados possam apresentar requerimentos de indenização de férias-prêmio no exercício de 2026, conforme a regulamentação vigente;
2. a apreciação dos demais pedidos apresentados no Ofício CG nº 024/2026, inclusive quanto aos critérios de cálculo da indenização;



3. a emissão de **resposta expressa, conclusiva e fundamentada**, indicando as providências adotadas ou, em caso de indeferimento, os fundamentos jurídicos e administrativos correspondentes.

Reitera-se que a ausência de resposta não substitui a apreciação administrativa do requerimento e prolonga a impossibilidade de os servidores exercerem, na forma regulamentar, a faculdade de solicitar a indenização de suas férias-prêmio.

Considerando tratar-se de reiteração sucessiva e, diante da aproximação do final do ano, requer-se a apresentação de resposta no prazo de 10 (dez) dias, evitando-se que o direito do servidor pereça por omissão dessa Procuradoria-Geral de Justiça.

Sem mais para o momento, aguardamos deferimento,

Respeitosamente,

Fanny Ferreira Melo
Coordenadora-Geral

23/10/2026, 10:03

SEI/MPMG - 10428531 - Etiqueta de Protocolo

Número do Processo SEI: 19.16.6293.0089633/2026-21



(31) 3330-8145



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA TEIXEIRA DE SA, RECEPCIONISTA**, em 23/10/2026, às 10:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **10428531** e o código CRC **66019186**.